



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 227, DE 30 DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei
n.º 28, de 19 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor
de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento
vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0902.03070212.048	311.1	04	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de
acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320,
de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito
Suplementar de que trata o presente Decreto, baseiam-se no excesso de
arrecadação dos Recursos do AIHS do mês de julho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de julho de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito